TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ nº 13.212.219/0001-04

**NIRE 33.3.00.29683-2**

ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DA TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A

**REALIZADA EM [.] DE JUNHO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em [.] de junho de 2020, às 10 horas, na sede social da Teles Pires Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 2º andar (parte).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por estar presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, da Companhia (respectivamente, “Debenturista” e “Debêntures”)
3. **PRESENÇA:** Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”), da primeira emissão pública de debêntures Simples, Não-Conversíveis em Ações, Quirografárias, em Séries Única, da Teles Pires Participações S.A, (“Debêntures”, “Emissora”, e “Emissão”, respectivamente. Presentes representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”) e da Emissora.
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. [representante do debenturista], e secretariada pelo Sr. [representante da Emissora].
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da Conta Reserva e da Conta Movimento definidas na Cláusula 2.2.(a) e 2.2.(b) do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (“Contrato”); (ii) a atualização da razão social e e-mail do Agente Fiduciário e dos contatos e endereço do Banco Depositário definidos na Cláusula 13.9.(ii) e 13.9.(iv) do Contrato; e (iii) a formalização do Aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado juntamente com o Agente Fiduciário, refletindo as alterações decorrentes das deliberações que vierem a ser aprovadas pelos Debenturistas, incluindo a Escritura de Emissão de forma consolidada.
6. **ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
7. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, a Emissora expôs aos presentes o teor do Comunicado da Caixa Econômica Federal (“Banco Depositário”) informando sobre as mudanças administrativas internas que resultaram na alteração da agência e números da Conta Reserva e Conta Movimento. Colocadas em votação as matérias da ordem do dia, o Debenturista, aprovou, sem ressalvas (i) a alteração da Conta Reserva e da Conta Movimento definidas na Cláusula 2.2.(a) e 2.2.(b) do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (“Contrato”); (ii) a atualização da razão social e e-mail do Agente Fiduciário e dos contatos e endereço do Banco Depositário definidos na Cláusula 13.9.(ii) e 13.9.(iv) do Contrato; e (iii) a formalização do Aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado juntamente com o Agente Fiduciário, refletindo as alterações decorrentes das deliberações que vierem a ser aprovadas pelos Debenturistas, incluindo a Escritura de Emissão de forma consolidada.

Em razão das deliberações acima, as Cláusulas 2.2.(a); 2.2.(b) e 13.9.(iv) do Contrato passarão a vigorar com a seguinte redação:

## *“2.2. Serão tratadas no presente Contrato as seguintes contas:*

1. *Conta Reserva: Conta nº 800060-2, Agência nº 3080, Banco nº 104 (Caixa Econômica Federal), de titularidade da Cedente, de movimentação restrita realizada exclusivamente pelo Banco Depositário, nos termos deste Contrato, de acordo com a Cláusula IV abaixo (“Conta Reserva”); e*

1. *Conta Movimento: Conta nº 900946-8, Agência nº 3080, Banco nº 104 (Caixa Econômica Federal), de titularidade da Cedente, de livre movimentação pela Cedente nos termos deste Contrato, de acordo com a Cláusula IV abaixo (“Conta Movimento”).”*

## “13.9. *Notificações. Qualquer notificação ou correspondência a ser enviada nos termos do presente Contrato será: (a) entregue em mãos; (b) enviada por correio registrado; (c) enviada por fax; ou (d) enviada por e-mail. Os endereços e demais informações para a entrega de avisos serão os seguintes:*

### *(...)*

### (*ii) Se para o Agente Fiduciário:*

***Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.***

*Rua Sete de Setembro nº 99, 24º andar*

*CEP 20050-005 - Rio de Janeiro, RJ*

*At.: Srs. Carlos Alberto Bacha / Rinaldo Rabello Ferreira*

*Tel.: (21) 2507-1949*

*E-mail:* *spestruturacao@simplificpavarini.com.br*

*(...)*

### *(**iv) Se para o Banco Depositário:*

***Caixa Econômica Federal***

*Superintendência Executiva Corporativo Infraestrutura*

*Sede: Av. Paulista, 2064 - 17º andar - Bela Vista - São Paulo/SP*

*01310-928 - Tel (11) 3149-9300 / 3149-9315*

*Escritório RJ: Rua Evaristo da Veiga, 65 - Torre 3 - 17º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ*

*20031-040 - Tel (21) 3980-3265 / 3980-2802*

*At.: Sra. Raquel Saboya Martins / Vanessa dos Santos Lazzaro*

*E-mail:* *raquel.s.martins@caixa.gov.br* */ vanessa.lazzaro@caixa.gov.br”*

1. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

Rio de Janeiro, [.] de junho de 2020

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente[.] | Secretário[.] |

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DA TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A

**REALIZADA EM [.] DE JUNHO DE 2020**

TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A

Emissora

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Agente Fiduciário**

**FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FI - FGTS**

**Debenturista**